

# Secretaria da Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED

Protocolo n.º 21.311.472-7

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal; no inciso IX, art. 27, da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 19 de maio de 2005; e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no protocolo n.º 20.717.006-2, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de **Professor** para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, excepcionalmente, na Escola Estúdio, em Curitiba; e **Professor Mediador** para atuar nas demais instituições que ofertam Educação Profissional na rede pública de ensino estadual, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

1.2 O processo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas instituições da rede pública estadual de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no inciso VI, art. 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, comprovada à fl. 155 do protocolo n.º 20.717.006-2.

1.3 As vagas constantes no Anexo I deste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação Profissional, decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino estaduais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS.

1.4 O PSS será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório, de responsabilidade da SEED.

1.5 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão o Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 2009, e legislação correlata.

1.6 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.7 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEED, previamente comunicada por meio de edital.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.10.1 A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada à Secretaria de Estado da Educação, on-line, via e-Protocolo.

1.10.2 A impugnação via e-Protocolo deve ser feita pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná, por meio do endereço eletrônico [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br) e enviada para a Secretaria de Estado da Educação/Protocolo-Geral – SEED/PTG, dentro do prazo.

1.11 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEED.

1.12 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.13 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.14 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem 1.13, não haverá obrigação de indenizar o candidato, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### 2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA ESCOLA ESTÚDIO; E PROFESSOR MEDIADOR, NAS DEMAIS INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 As vagas, as características de cada função, a escolaridade mínima exigida, bem como os vencimentos correspondentes constam no Anexo I do presente Edital.

2.1.1 Requisitos básicos para inscrição no processo seletivo:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; e
- cumprir as determinações deste Edital.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

3.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme Anexo V) apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

3.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

3.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

3.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, as suas expensas, laudo médico original ou cópia (Anexo III), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- limitações funcionais;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a

essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

**3.12** Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

**3.13** Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 3.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

**3.14** Será garantida a acessibilidade do contratado, no momento da distribuição de aula, em local no qual venha desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.

**3.15** Será atendida a solicitação realizada pelo contratado, de amparo especial ou apoio administrativo para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado por laudo médico.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

**4.1** Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

**4.2** Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**4.3** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

**4.4** Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

**4.5** Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

**4.6** O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

**4.7** Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo nos anexos deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial, instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme disposto na Resolução GS/SEED n.º 2.692, de 24 de junho de 2021, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

**4.7.1** Conforme apontado no subitem 4.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

**4.7.2** O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial e requerendo uma nova avaliação, via e-Protocolo, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do NRE.

**4.7.3** Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra (PN).

**4.8** O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do NRE – acessar: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br) e escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná.

**4.9** O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo IV, previamente submetida à averiguação pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial.

**4.10** Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.11** O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

**4.12** Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

**4.13** O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.1** Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.

**5.1.1.1** O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br), no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste Edital, da seguinte forma:

a) realizar um cadastro prévio no Sistema PSS no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br);

b) o cadastro poderá ser realizado antes ou durante o período de inscrições;

c) manter seus dados atualizados no Sistema PSS no decorrer do Processo Seletivo.

**5.1.2** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as alterações da Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019.

**5.1.3** A inscrição terá apenas uma categoria: Educação Profissional e deverá ser realizada conforme disponibilidade de vagas por NRE e município, conforme Anexo I, subitem 1.2 deste Edital.

**5.1.4** Na categoria da Educação Profissional, entende-se por eixo/área os eixos tecnológicos, que são divididos em áreas.

**5.1.5** O candidato poderá optar por realizar inscrições em todas os eixos/áreas para as quais possua escolaridade obrigatória exigida, conforme Anexo I, subitem 1.2, sendo que cada eixo/área possui a prova de títulos correspondente.

**5.1.5.1** No momento da inscrição o candidato deverá manifestar a intenção de candidatar-se às reservas destinadas a pessoas negras ou a pessoas com deficiência.

**5.1.6** A inscrição para cada prova de títulos deve ser realizada separadamente. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) para cada inscrição, informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante do Anexo I, subitem 1.2;

b) selecionar o NRE e seguir conforme especificado no subitem 5.1.7;

c) informar os títulos, excetuando-se aqueles que já tenham sido utilizados para comprovar a habilitação, e o tempo de serviço, que deverá ser comprovado na convocação para a Fase I. No ato da inscrição não será exigida do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados.

**5.1.7** No momento da inscrição, após escolher o NRE, observada a disponibilidade de eixos/áreas constantes do Anexo I, subitem 1.1, o candidato poderá selecionar a opção de prova de títulos, de acordo com a disciplina/área, da seguinte forma:

a) indicar um único NRE;

b) optar por, no máximo, dois municípios<sup>1</sup>;

c) optar por todos os eixos/áreas que desejar (desde que possua a escolaridade obrigatória).

**5.1.8** Entende-se por habilitado o candidato que possua os títulos conforme Anexo I, subitem 1.2:

a) Curso de Licenciatura na disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento; ou

b) Curso de Bacharel/Tecnólogo com Formação Pedagógica nas disciplinas/áreas da Educação Profissional/áreas do conhecimento; ou

c) Curso de Bacharel/Tecnólogo nas disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento.

<sup>1</sup> Caso escolha o NRE de Curitiba, somente poderá optar por Curitiba.

**5.1.9** O candidato transexual ou travesti que optar pela utilização do nome social durante a realização do processo deverá informar, no momento do cadastro prévio no Sistema PSS, no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br), o nome pelo qual deseja ser tratado.

**5.1.10** As solicitações de inscrição e eventuais alterações devem observar as seguintes regras:

**5.1.10.1** Após realizar o contido no subitem 5.1.7, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para apresentação de títulos:

- a) escolaridade (item obrigatório);
- b) aperfeiçoamento profissional;
- c) tempo de serviço.

**5.1.10.2** Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso" e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

**5.1.10.3** Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.

**5.1.10.4** Havendo a necessidade de alteração, a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições e, após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

**5.1.10.5** A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após a publicação da classificação provisória no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br).

**5.1.10.6** O candidato que, no momento da convocação, pertencer a um grupo de risco em razão de pandemia, terá a contratação sujeita às normas estabelecidas pela Resolução de distribuição de aulas vigente.

**5.1.11** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEED do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**5.1.12** A relação provisória de candidatos inscritos por NRE será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital, após às 16h (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

**5.1.13** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados quando da respectiva divulgação em edital próprio.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1** A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.

**6.2** Os títulos deverão ser informados, no ato da inscrição, e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico.

**6.3** Os pontos referentes aos títulos serão computados desde que comprovada a documentação respectiva no ato da convocação, sujeitos à análise da SEED.

**6.4** Serão considerados como títulos válidos para pontuação somente os relacionados no quadro de títulos a seguir, conforme estabelecido no Anexo I, subitem 1.3.

Quadro de Títulos / Escolaridade	Valor dos títulos
Escolaridade e Proficiência Obrigatória	60
Aperfeiçoamento Profissional	30
Tempo de Serviço como Professor	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**6.5** A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III - Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

IV - os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de graduação e pós-graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida;

b) Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: versão digital e/ou física, original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo Estado e regulamentada por lei;

II - Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES) ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

III - o tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela SEED, em Regime Especial – CRES, será registrado automaticamente pelo Sistema PSS e não necessitará de comprovação;

IV - quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço ainda resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, esta será convertida em um ano completo para fins de pontuação;

V - o tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

VI - será pontuado o tempo de serviço entre 1.º de julho de 2013 a 30 de junho de 2023, desde que não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas, sendo 1,0 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 10,0 pontos, na função ou cargo de professor, professor pedagogo, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, sejam elas públicas ou privadas;

VII - o candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço; e

VIII - o tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente;

IX - A alteração, inclusão ou exclusão de tempo de serviço poderá ser realizada pelo candidato somente na primeira inscrição, caso outras inscrições já tenham sido efetuadas, o candidato terá que excluir todas as inscrições e realizar todos os passos novamente para que seja possível informar novos períodos de tempo de serviço.

**6.6** Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados, na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

**6.7** Documentos emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.

**6.8** Os candidatos inscritos em mais de um eixo/área, deverão apresentar a titulação correspondente a cada uma delas.

**6.9** O resultado provisório será divulgado mediante edital específico e publicado no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br).

**6.10** Para recorrer do resultado da prova de títulos, o candidato deverá protocolar requerimento conforme estabelecido a seguir:

**6.10.1** Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a) feito pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná por meio do endereço eletrônico [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br);

- b) encaminhado on-line via e-Protocolo à Secretaria de Estado da Educação/Protocolo-Geral – SEED/PTG, no período estabelecido no cronograma presente no Anexo II deste Edital;
- c) seja enviado até as 18h do terceiro dia de admissão dos protocolos;
- d) seja protocolado em um único formulário, conforme modelo nos anexos deste Edital, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;
- e) seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
- 6.10.2** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
- 6.10.3** Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
- 6.10.4** Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 6.10.5** O resultado final dos recursos deferidos será publicado no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

- 7.1** A pontuação final no processo seletivo será obtida exclusivamente pelo cômputo dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme previsto no subitem 1.4 deste Edital.
- 7.2** Após o cálculo da pontuação final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 7.3 deste Edital, os candidatos classificados serão ordenados da seguinte forma: por habilitação (Licenciados e Bacharéis/Tecnólogos), por NRE/município e eixo/área, de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em 3 (três) listas:
- a) a primeira lista, será de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive candidatos inscritos para reserva de vagas para pessoas negras e para as pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa negra; e
- c) a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa com deficiência.
- 7.3** Ocorrendo empate na classificação obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 14.423, de 2022, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade entre os participantes.
- 7.4** A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado na [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br) e disponibilizado no portal institucional da SEED, no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).
- 7.5** Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória, dos títulos, e para a contratação.
- 7.6** Em caso de desistência ou não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios pelo candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.
- 7.7** O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência em que figurar.
- 7.8** Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
- 7.9** Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1** A convocação será composta por 2 (duas) fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo a Fase I de comprovação de documentos informados na inscrição, e a Fase II de contratação, condicionada à existência de vaga.
- 8.2** A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.
- 8.3** Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de documentos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos itens 9 e 10 deste Edital.
- 8.4** A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 48 horas, em dias úteis, nos quais deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, para a Fase I e/ou para a Fase II.
- 8.5** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.
- 8.6** As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).
- 8.7** Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado em seu cadastro.
- 8.8** O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).
- 8.9** Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação.
- 8.10** Deverão ser acolhidos os documentos de todos os candidatos presentes na Fase I, mesmo que o número de candidatos seja superior ao número de vagas.
- 8.11** O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br), quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.
- 8.12** O candidato já contratado, inscrito para este Edital em mais de eixo/área, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os documentos da Fase I, conforme item 9, sendo dispensado das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, do item 10 – documentação da Fase II.
- 8.13** Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por eixo/área, em cada setor do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NRE.

## 9. DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL, DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, DOS TÍTULOS (FASE I) E DO TEMPO DE SERVIÇO

- 9.1** Para a comprovação da escolaridade obrigatória e títulos, bem como do tempo de serviço, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:
- a) Comprovante de inscrição (disponível em <http://www.pss.pr.gov.br>);
- b) Documento de identificação, que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:
- I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- II - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
- IV - Passaporte brasileiro;

<sup>2</sup> O candidato deverá escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná, acessar “Convocações PSS”, em seguida “Convocações por Município”, e acessar a função “Professor”. No NRE de Curitiba, acessar “Convocações por Setor” e escolher o Setor Curitiba. Neste local, além da convocação, o candidato terá disponível o comprovante de inscrição, a classificação, a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.

- V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
- VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
- VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição constantes no comprovante de inscrição;
- d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, constantes no comprovante de inscrição;
- e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- f) Termo de Homologação, a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;
- g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
- 9.1.1** Serão aceitas as versões digitais correspondentes aos documentos de identificação, desde que obtidas diretamente dos aplicativos oficiais dos órgãos expedidores.
- 9.2** A comprovação da escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com o grupo de inscrição (Anexo I):
- a) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
- b) caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
- c) Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, nos termos do Decreto Federal n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
- 9.3** A comprovação da escolaridade obrigatória ocorrerá da seguinte forma e de acordo com o eixo/área, conforme Anexo I:
- a) **LICENCIATURA PLENA:** Diploma de Licenciatura Plena, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;
- I. caso não seja apresentado o Diploma da Licenciatura Plena, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, desde que acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da contratação.
- b) **LICENCIATURA CURTA:** Diploma de Licenciatura Curta, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com prática de ensino e estágio supervisionado do Ensino Fundamental;
- I. os Cursos de Licenciatura Curta habilitam somente para as disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental e estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal n.º 9.394/1996).
- c) **BACHAREL:** Diploma de Bacharel, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;
- I. caso não seja apresentado o Diploma de Bacharel, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da contratação.
- d) **TECNÓLOGO:** Diploma de Tecnólogo, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;
- I. caso não seja apresentado o Diploma de Tecnólogo, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da contratação.
- e) **BACHAREL COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ou ESQUEMA I e II:** Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar juntamente com Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar, acompanhado ainda do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- I. o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Bacharel, deve ser emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
- II. Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica ou de Esquema I ou II deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
- f) **TECNÓLOGO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ou ESQUEMA I ou II:** Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Tecnólogo, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar juntamente com Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar, acompanhado ainda do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- I. o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Tecnólogo, deve ser emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
- II. Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
- g) para candidatos Licenciados, a comprovação de Curso de Segunda Licenciatura consistirá em: Diploma de Curso de Segunda Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, juntamente com Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura.
- I. caso não seja apresentado o Diploma da Segunda Licenciatura, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da contratação;
- II. o Diploma, Certidão ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01, de 2009, Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
- III. o Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deve estar regulamentado no sistema e-MEC.
- h) para candidatos Bachareis ou Tecnólogos, a comprovação da Formação Pedagógica consistirá em: Diploma de Curso ou Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, juntamente com Diploma e Histórico Escolar do Curso da primeira Graduação (Bacharelado e ou Tecnologia).
- 9.4** Ao escolher a opção de inscrição com Graduação obrigatoriamente acompanhada de Pós-Graduação, o título utilizado na escolaridade não poderá ser informado novamente na Prova de Títulos.
- 9.5** Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida.
- 9.6** Para a comprovação de títulos, bem como do tempo de serviço, o candidato deverá observar o disposto no item 6 deste Edital.

## 10. DA CONTRATAÇÃO (FASE II)

- 10.1** O candidato somente estará apto à contratação quando:
- a) comprovar a escolaridade conforme item 9 deste Edital;
- b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
- c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 10.2 deste Edital.
- 10.2** Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
- 10.3** O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
- 10.4** Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
- 10.5** A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim

de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

**10.6** Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

**10.7** Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos obtidos a partir de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

**a)** Carteira de identidade expedida por órgão oficial em que conste, necessariamente, nome, data, cidade, estado e país de nascimento, filiação, data e órgão de emissão;

**b)** CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I - Carteira de Identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;

V - outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente;

VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.

**c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

**d)** Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

**e)** Comprovante de endereço atual;

**f)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;

**g)** Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;

**h)** Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

**i)** Declaração de bens e rendimentos;

**j)** Atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo VIII, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

**k)** Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

I - o Atestado de Antecedentes Criminais será solicitado no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

II - a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

III - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I - a emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;

II - caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

III - a Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

**m)** Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo Anexo VIII);

**n)** Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>), nos termos da legislação federal correspondente; e

**o)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, Anexo V;

**10.8** O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se na instituição de ensino na data prevista no documento.

## 11. DO FIM DE LISTA

**11.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato ou representante legal que:

**a)** não compareça ao local, data e horário estabelecidos na convocação para comprovação de escolaridade obrigatória (Fase I) e contratação (Fase II);

**b)** não apresente os documentos exigidos e descritos nos itens 9 e 10 deste Edital;

**c)** não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

**d)** esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

**e)** esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

**f)** apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital.

**11.2** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte do Núcleo Regional de Educação, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de uma convocação e duas reconvoicações nas listas de inscrição do município.

## 12. DA DESISTÊNCIA

**12.1** Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo X.

**12.2** Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir aulas ou vagas em nenhuma convocação deste Edital.

**12.3** O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

**a)** não comparecer na instituição de ensino na data de início indicada pela SEED, conforme subitem 10.8;

**b)** estiver em fim de lista e não comparecer quando reconvocado.

## 13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

**13.1** O candidato será excluído do processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses:

**a)** tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;

**b)** esteja com contrato temporário em vigor por outro edital da SEED, na data da convocação, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista, conforme subitem 11.1, alínea "e", deste Edital;

**c)** seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005;

**d)** tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou apresentar declaração falsa ou inexata;

**e)** esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

**13.2** O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu na ocorrência de qualquer das hipóteses:

**a)** não comprove a escolaridade mínima exigida para a função;

**b)** se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico, ou apresente laudo em desacordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital ou que não ateste deficiência nos termos da legislação vigente;

**c)** não apresente a autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do modelo do Anexo IV, e o Termo de Homologação decorrente da averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, se inscrito como pessoa negra;

**d)** na data da abertura do contrato, não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**13.3** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem 13.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do processo seletivo contidos neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br) e [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.
- 14.3** Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).
- 14.4** Caso constatados problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao presente processo seletivo, causados pela SEED/PR, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, acarretando comprovado prejuízo aos candidatos, os prazos de acesso a esses links poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.
- 14.5** Todas as informações a respeito do presente processo seletivo constantes deste Edital, bem como de outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.
- 14.6** Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 14.7** Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente [noreplay@seed.pr.gov.br](mailto:noreplay@seed.pr.gov.br), adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.
- 14.8** A SEED não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
- 14.9** O contrato inicial terá prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de dois anos.
- 14.10** O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005.
- 14.11** O processo seletivo terá validade até 31/12/2024, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez caso haja interesse da administração.
- 14.12** Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.
- 14.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.14** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:
- I - Características de cada função, vencimentos correspondentes, ofertas de vagas por Núcleo Regional, escolaridade mínima exigida e tabela de títulos;
- 1.1** Descrição dos Locais de Oferta
- 1.1.1 Para Professor que irá atuar na Escola Estúdio
- 1.1.2 Para Professor que irá atuar como Mediador
- 1.2** Escolaridade Obrigatória
- 1.2.1 Para Professor que irá atuar na Escola Estúdio
- 1.2.2 Para Professor que irá atuar como Mediador
- 1.3 Tabela de Avaliação de Títulos
- 1.3.1 Para Professor que irá atuar na Escola Estúdio
- 1.3.2 Para Professor que irá atuar como Mediador
- II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- III - Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;
- IV - Modelo de Autodeclaração de Pessoa Negra;
- V - Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- VI - Atestado de Saúde Ocupacional;
- VII - Solicitação do uso do nome social;
- VIII - Declaração de Acúmulo de Cargos;
- IX - Formulário para solicitação de Recursos; e
- X - Termo de Desistência de Contrato.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.

Roni Miranda  
Secretário de Estado da Educação**ANEXO I DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED****CARACTERÍSTICAS DE CADA FUNÇÃO, VENCIMENTOS CORRESPONDENTES, OFERTAS DE VAGAS POR NÚCLEO REGIONAL, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E TABELA DE TÍTULOS**

Função/Carga Horária	Professor para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, excepcionalmente, na Escola Estúdio, em Curitiba; e Professor Mediador, para atuar nas demais instituições que ofertam Educação Profissional na rede pública de ensino estadual: até 40 (quarenta) horas semanais.
Vagas (Anexo 1.1 – Descrição dos Locais de Oferta)	Mínimo de 6 vagas a serem contratadas ao longo do período de vigência do processo seletivo, nos 32 Núcleos Regionais de Educação, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na rede estadual de educação.
Escolaridade mínima (Anexo 1.2 – Escolaridade Obrigatória)	Os requisitos mínimos para cada função constam no Anexo 1.2 deste Edital.
Vencimentos	O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM. - Nível superior (LP): R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora para detentores de curso superior completo. - Licenciatura curta (LC): R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos) por hora para detentores de curso superior com licenciatura curta. - Auxílio-transporte de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por hora para todos os vencimentos. A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição, devidamente comprovada, pela qual o candidato for contratado. - Gratificação de Tecnologia e Ensino – GTE, instituída pela Lei Complementar n.º 242, de 17 de dezembro de 2021, R\$ 4,70 (quatro reais e setenta) por hora para todos os vencimentos.

<p>Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo 1.3 – Tabela de Avaliação de Títulos)</p>	<p>Tabela descritiva com os títulos válidos e sua respectiva pontuação para cada uma das etapas deste edital.</p>
<p>Características e Atribuições do cargo</p>	<p><b>Professor</b> que irá atuar na Escola Estúdio: Ministrará <b>aulas on-line</b> de forma <b>síncrona</b> e <b>assíncrona</b>, utilizando ferramentas de colaboração, comunicação e gerenciamento, e alimentação de aulas virtuais com conteúdo, criação e desenvolvimento de atividades, elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares orientadores vigentes, observações, avaliações e feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica da instituição de ensino, mantenedora e coordenação de curso; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais, viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do perfil profissional do curso, contribuindo para uma aprendizagem significativa; estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, problematizadas no contexto atual, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências da educação profissional; dominar recursos tecnológicos educacionais e promover a sua utilização durante a aula síncrona; adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se verbalmente de maneira objetiva, compreensível, com dicção clara; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as reuniões on-line (<i>conference call</i>) previamente agendadas, quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SEED; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; estabelecer e implementar estratégias de retomada dos conhecimentos e reavaliação; intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual.</p> <p><b>Professor</b> que irá atuar como <b>Mediador</b>: Atuar presencialmente em sala de aula, acompanhando o desenvolvimento das aulas síncronas mediadas por tecnologias ofertadas pela Escola Estúdio e contribuir com a interação dos estudantes nas aulas; mediar com a Escola Estúdio o desenvolvimento das aulas na Educação Profissional e acompanhar a aplicação das avaliações; quando necessário auxiliar na correção de avaliações, com frequente comunicação e interação com o professor titular, preencher o Registro de Classe Online e/ou físico em consonância com a prática docente, observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos pré-conselhos e conselhos de classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica e coordenação de curso, os resultados de aprendizagem dos estudantes e ajudar na elaboração de propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas, colaborar com a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas da educação profissional e do eixo tecnológico/curso; contribuir com a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; cumprir as horas-atividade estabelecidas na escola/ instituição de ensino, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SEED; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</p>

## 1.1 – DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE OFERTA

1.1.1 GRUPO 01 - PARA PROFESSOR QUE IRÁ ATUAR NA ESCOLA ESTÚDIO  
Somente Curitiba.

## 1.1.2 GRUPO 02 - PARA PROFESSOR QUE IRÁ ATUAR COMO MEDIADOR

NÚCLEO	MUNICÍPIO	AS – SAÚDE	AS – FARMÁCIA	GN – GESTÃO	GN – OPERAÇÕES	PD – DESIGN	PI – BIOTECNOLOGIA	PI – PROCESSOS INDUSTRIAIS	PI – QUÍMICA	RN – GESTÃO E PRODUÇÃO	RN – AGRICULTURA	AU – FINANÇAS E EMPREENDEDORISMO	AU – TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	AU – MEIO AMBIENTE	AU – PSICOLOGIA	AU – COMUNICAÇÃO E VENDAS	AU – PRIM. SOCORROS, SAÚDE OCUP. E SEGURANÇA	AU – LEGISLAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X
APUCARANA	ARAPONGAS	X	X	X	X	X						X	X		X	X	X	X
APUCARANA	BOM SUCESSO			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
APUCARANA	BORRAZÓPOLIS			X	X	X						X	X			X	X	X
APUCARANA	CALIFÓRNIA			X	X	X						X	X			X	X	X
APUCARANA	CAMBIRA			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
APUCARANA	FAXINAL			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
APUCARANA	JANDAIA DO SUL					X				X	X	X	X	X		X		X
APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA			X	X	X						X	X			X	X	X
APUCARANA	SABÁUDIA			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	BOCAÍÚVA DO SUL			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	CERRO AZUL			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO			X	X	X		X		X	X	X	X	X		X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	ITAPERUÇU			X	X	X		X				X	X		X	X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	PINHAIS			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	PIRAQUARA			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS			X	X	X		X				X	X		X	X	X	X
ÁREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.SUL	ARAUCÁRIA			X	X	X				X	X	X	X			X	X	X
ÁREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
ÁREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÁREA METROP.SUL	CONTENDA			X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÁREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÁREA METROP.SUL	LAPA			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X

ÁREA METROP.SUL	MANDRITUBA	X	X			X		X				X	X		X	X	X	X
ÁREA METROP.SUL	PIÊN			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.SUL	QUITANDINHA			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO			X	X	X			X	X	X	X	X	X		X	X	X
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			X	X	X						X	X			X	X	X
ÁREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
ASSIS CHATEAUBRI-AND	ASSIS CHATEAU-BRIAND			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
ASSIS CHATEAUBRI-AND	FORMOSA DO OESTE			X	X	X						X	X			X	X	X
ASSIS CHATEAUBRI-AND	JESUÍTAS	X	X									X			X		X	
CAMPO MOURÃO	ARARUNA			X	X	X						X	X			X	X	X
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CAMPO MOURÃO	IRETAMA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA			X	X							X	X			X	X	X
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ					X							X			X		
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CAMPO MOURÃO	PEABIRU					X							X			X		
CAMPO MOURÃO	RONCADOR			X	X							X	X			X	X	X
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA			X	X							X	X			X	X	X
CASCADEL	CAFELÂNDIA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
CASCADEL	CASCADEL			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
CASCADEL	CÉU AZUL			X	X							X	X			X	X	X
CASCADEL	CORBÉLIA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
CASCADEL	GUARANIAÇU			X	X							X	X			X	X	X
CASCADEL	IBEMA			X	X							X	X			X	X	X
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE			X	X							X	X			X	X	X
CIANORTE	CIANORTE	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA					X							X			X		
CIANORTE	JAPURÁ			X	X							X	X			X	X	X
CIANORTE	RONDON			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CIANORTE	TAPEJARA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CIANORTE	TUNEIRAS			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES			X	X	X						X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO			X	X	X						X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAZINHO			X	X							X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA			X	X							X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA			X	X							X	X			X	X	X
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU			X	X							X	X			X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	X	X	X	X						X	X		X	X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA			X	X	X						X	X			X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			X	X							X	X			X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO					X							X			X		

FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA			X	X	X							X	X				
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA			X	X							X	X			X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA			X	X							X	X			X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE									X	X	X	X	X		X		X
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ					X						X				X		
GOIOERÊ	GOIOERÊ			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
GOIOERÊ	MARILUZ			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
GOIOERÊ	UBIRATÁ			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
GUARAPUAVA	CANDÓI			X	X							X	X			X	X	X
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	X	X	X	X				X	X	X	X		X	X	X	X
GUARAPUAVA	PINHÃO					X						X				X		
GUARAPUAVA	TURVO					X						X				X		
IBAITI	IBAITI			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
IBAITI	JABOTI			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS					X						X				X		
IRATI	GUAMIRANGA			X	X							X	X			X	X	X
IRATI	INÁCIO MARTINS			X	X							X	X			X	X	X
IRATI	IRATI			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
IRATI	MALLET			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
IRATI	PRUDENTÓPOLIS			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
IRATI	RIO AZUL			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
IVAIPORA	CÂNDIDO DE ABREU					X						X				X		
IVAIPORA	IVAIPORÃ					X						X				X		
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
IVAIPORA	MANOEL RIBAS					X				X	X	X	X	X		X		X
JACAREZINHO	ABATIÁ					X						X				X		
JACAREZINHO	ANDIRÁ			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
JACAREZINHO	CAMBARÁ			X	X							X	X			X	X	X
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
JACAREZINHO	JACAREZINHO	X	X	X	X	X						X	X		X	X	X	X
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA			X	X							X	X			X	X	X
JACAREZINHO	QUATIGUÁ			X	X							X	X			X	X	X
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO			X	X							X	X			X	X	X
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X	X	X	X	X	X					X	X		X	X	X	X
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO			X	X	X						X	X			X	X	X
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE									X	X	X	X	X		X		X
LOANDA	LOANDA					X						X				X		
LOANDA	NOVA LONDRINA					X						X				X		
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE			X	X							X	X			X	X	X
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO			X	X							X	X			X	X	X
LONDRINA	CAMBÉ			X	X	X						X	X			X	X	X
LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	IBIPORÃ			X	X	X						X	X			X	X	X
LONDRINA	JAGUAPITÁ			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	LONDRINA	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X
LONDRINA	PORECATU			X	X							X	X			X	X	X
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	ROLÂNDIA			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	SERTANÓPOLIS			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	TAMARANA			X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
MARINGÁ	ASTORGA			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
MARINGÁ	COLORADO			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
MARINGÁ	FLORESTA			X	X							X	X			X	X	X
MARINGÁ	MANDAGUAÇU			X	X	X						X	X			X	X	X
MARINGÁ	MANDAGUARI			X	X	X						X	X			X	X	X
MARINGÁ	MARIALVA	X	X	X	X					X	X	X	X	X		X	X	X
MARINGÁ	MARINGÁ	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X
MARINGÁ	PAIÇANDU			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
MARINGÁ	SANTO INÁCIO									X	X	X	X	X		X		X
MARINGÁ	SARANDI	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
PARANAGUÁ	ANTONINA			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X
PARANAGUÁ	GUARATUBA					X						X				X		

PARANAGUÁ	MATINHOS			X	X	X						X	X			X	X	X
PARANAGUÁ	MORRETES			X	X							X	X			X	X	X
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ			X	X	X						X	X			X	X	X
PARANAVÁI	ALTO PARANÁ			X	X							X	X			X	X	X
PARANAVÁI	NOVA ESPERANÇA			X	X							X	X			X	X	X
PARANAVÁI	PARANACITY			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PARANAVÁI	PARANAVÁI	X	X	X	X	X						X	X		X	X	X	X
PATO BRANCO	CHOPINZINHO			X	X							X	X			X	X	X
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA					X			X	X	X	X	X			X	X	X
PATO BRANCO	CORONEL DO-MINGOS SOARES			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA					X						X				X		
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE			X	X							X	X			X	X	X
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS					X						X				X		
PATO BRANCO	PALMAS			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
PATO BRANCO	PATO BRANCO			X	X	X						X	X			X	X	X
PATO BRANCO	SÃO JOÃO			X	X							X	X			X	X	X
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU			X	X							X	X			X	X	X
PATO BRANCO	VITORINO			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PITANGA	PITANGA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
PONTA GROSSA	CARAMBEI			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
PONTA GROSSA	CASTRO			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
PONTA GROSSA	IMBITUVA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PONTA GROSSA	IPIRANGA			X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X
PONTA GROSSA	IVAI			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PONTA GROSSA	PALMEIRA	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X		X	X	X
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL			X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS						X					X	X		X		X	X
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X		X	X	X
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
PONTA GROSSA	TIBAGI			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA			X	X							X	X			X	X	X
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ			X	X	X						X				X	X	X
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
TELÊMACO BORBA	RESERVA			X	X	X						X				X	X	X
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA			X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	X
TELÊMACO BORBA	VENTANIA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	GUAÍRA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	MARIPÁ			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	PALOTINA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	SANTA HELENA			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	TERRA ROXA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
TOLEDO	TOLEDO	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X		X	X	X
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI								X	X	X	X	X			X		X
UMUARAMA	ALTÔNIA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE					X						X				X		
UMUARAMA	DOURADINA			X	X							X	X			X	X	X
UMUARAMA	ICARAÍMA			X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X
UMUARAMA	IPORÃ			X	X	X						X	X			X	X	X
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA			X	X							X	X			X	X	X
UMUARAMA	PÉROLA			X	X							X	X			X	X	X
UMUARAMA	UMUARAMA	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X		X	X	X
UMUARAMA	XAMBRÊ			X	X				X	X	X	X	X			X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA			X	X		X					X	X			X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO			X	X							X	X			X	X	X

UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CAR-NEIRO						X							X			X		
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA			X	X	X		X					X			X			
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA			X	X	X						X	X			X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ			X	X							X	X			X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA			X	X							X	X			X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS			X	X							X	X			X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ			X	X	X				X	X	X	X	X		X	X	X	X

## 1.2 - ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA:

## 1.2.1 GRUPO 01 - PARA PROFESSOR QUE IRÁ ATUAR NA ESCOLA ESTÚDIO

EIXO - ÁREA	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
AMBIENTE E SAÚDE – FARMÁCIA	CONTROLE DE QUALIDADE	FARMÁCIA/GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA.
	DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS	
	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	
	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA APLICADA	
	FARMACOTÉCNICA	
	FUNDAMENTOS DA FARMÁCIA	
	FARMÁCIA HOSPITALAR	
	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA	
	HOMEOPATIA E FITOTERAPIA ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA	FARMÁCIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA OU EM FITOTERAPIA OU EM HOMEOPATIA.
	HOMEOPATIA E FITOTERAPIA	FARMÁCIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA OU EM FITOTERAPIA OU EM HOMEOPATIA.
	TOXICOLOGIA	FARMÁCIA BIOMEDICINA / BIOQUÍMICA / MEDICINA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA OU BIOQUÍMICA.
	BASES DA QUÍMICA	FARMÁCIA / QUÍMICA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / PROCESSOS QUÍMICOS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA.
	QUÍMICA APLICADA	FARMÁCIA/ QUÍMICA /QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / PROCESSOS QUÍMICOS /GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA.
	FUNDAMENTO DA PATOLOGIA	ENFERMAGEM / FARMÁCIA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / MEDICINA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE FUNDAMENTOS DA PATOLOGIA OU EM PATOLOGIA CLÍNICA.
FARMACOLOGIA I E II	FARMÁCIA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA OU EM FARMACOLOGIA.	
FUNDAMENTOS DA FISIOPATOLOGIA	ENFERMAGEM / FARMÁCIA / FISIOTERAPIA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / MEDICINA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE OU EM PATOLOGIA CLÍNICA.	
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADA À SAÚDE	FARMÁCIA / ENFERMAGEM / SISTEMAS BIOMÉDICOS / BIOMEDICINA / MEDICINA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA OU EM PATOLOGIA CLÍNICA OU EM MICROBIOLOGIA APLICADA OU EM PARASITOLOGIA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA OU EM PATOLOGIA CLÍNICA OU EM MICROBIOLOGIA APLICADA OU EM PARASITOLOGIA.	
REDAÇÃO TÉCNICA	FARMÁCIA / LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA.	
AMBIENTE E SAÚDE – SAÚDE	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	ENFERMAGEM / FARMÁCIA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / MEDICINA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE FUNDAMENTOS DA PATOLOGIA OU EM PATOLOGIA CLÍNICA.
	SAÚDE PÚBLICA	ENFERMAGEM / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / MEDICINA / SERVIÇO SOCIAL / CIÊNCIAS SOCIAIS / SOCIOLOGIA / SAÚDE COLETIVA / GESTÃO PÚBLICA / GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS / GESTÃO HOSPITALAR / NUTRIÇÃO / FISIOTERAPIA / TERAPIA OCUPACIONAL / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	FARMÁCIA / BIOMEDICINA / ENFERMAGEM / SISTEMAS BIOMÉDICOS / BIOPROCESSOS / BIOTECNOLOGIA / BIOQUÍMICA / MEDICINA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM BIOSSEGURANÇA OU EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
	TERAPIAS INTEGRATIVAS	FARMÁCIA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA OU EM FARMACOLOGIA.
	PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS ARTESANAIS	FARMÁCIA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA OU EM FARMACOLOGIA.
GESTÃO E NEGÓCIOS – GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS	ADMINISTRAÇÃO / LOGÍSTICA / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA OU ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO.
	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	PSICOLOGIA / ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / GESTÃO DE PESSOAS / SECRETARIADO EXECUTIVO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL OU EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO OU EM GESTÃO DE PESSOAS E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL.
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS / ADMINISTRAÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS.
	GESTÃO DE PESSOAS	GESTÃO DE PESSOAS / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / SECRETARIADO EXECUTIVO / GESTÃO COMERCIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS OU EM RECURSOS HUMANOS.
	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	GESTÃO DE PESSOAS / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / SECRETARIADO EXECUTIVO / GESTÃO COMERCIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS OU EM RECURSOS HUMANOS.
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIADO EXECUTIVO / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.
	TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIADO EXECUTIVO / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.
	ORGANIZAÇÃO SISTEMA E MÉTODOS	ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIADO EXECUTIVO / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.
	LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	GESTÃO DE PESSOAS / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / SECRETARIADO EXECUTIVO / GESTÃO COMERCIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS OU EM RECURSOS HUMANOS.
	RECURSOS HUMANOS	GESTÃO DE PESSOAS / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / SECRETARIADO EXECUTIVO / GESTÃO COMERCIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS OU EM RECURSOS HUMANOS.
GESTÃO E NEGÓCIOS – OPERAÇÕES	COMÉRCIO EXTERIOR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / COMÉRCIO EXTERIOR / RELAÇÕES INTERNACIONAIS/ ADMINISTRAÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO FINANCEIRA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR OU EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

	LOGÍSTICA	LOGÍSTICA / COMÉRCIO EXTERIOR / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA OU EM LOGÍSTICA E MODAIS DE TRANSPORTE.
<b>PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN – DESIGN</b>	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	ERGONOMIA, OU EM ERGONOMIA DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO / DESIGN DE PRODUTOS / PUBLICIDADE / DESIGN GRÁFICO.
<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL – BIOTECNOLOGIA</b>	BIOQUÍMICA	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA INDUSTRIAL / ENGENHARIA AMBIENTAL / QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA / QUÍMICA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOPROCESSOS.
	FUNDAMENTOS DA BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / BIOLOGIA / ENGENHARIA QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA / BIOQUÍMICA / PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOPROCESSO.
	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	
	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	
	BIOLOGIA MOLECULAR E CULTIVO CELULAR	BIOLOGIA / BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / ENGENHARIA QUÍMICA / GRADUAÇÃO EM ÁREAS CORRELATAS EM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA OU EM BIOPROCESSAMENTO.
	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / QUÍMICA INDUSTRIAL / QUÍMICA DE ALIMENTOS / PROCESSOS QUÍMICOS / ENGENHARIA QUÍMICA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA INDUSTRIAL / ENGENHARIA AMBIENTAL / QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA OU EM BIOPROCESSOS OU EM BIOSSEGURANÇA.
	BOTÂNICA	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA.
	BROMATOLOGIA	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA INDUSTRIAL / ENGENHARIA AMBIENTAL / QUÍMICA / QUÍMICA DE ALIMENTOS / TECNÓLOGO EM ALIMENTOS / ENGENHARIA AMBIENTAL E QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BROMATOLOGIA E/OU ALIMENTOS.
ÉTICA E BIOÉTICA	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA/ GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ÉTICA E BIOÉTICA OU EM BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA OU EM BIOÉTICA E BIODIREITO.	
<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL – PROCESSOS INDUSTRIAIS</b>	INDÚSTRIA 4.0	ELETROMECÂNICA / ELETRÔNICA / AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / MECATRÔNICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO / ENGENHARIA MECATRÔNICA / ENGENHARIA ELETRÔNICA / ENGENHARIA ELÉTRICA / ENGENHARIA ELETROTÉCNICA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, OU EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, OU EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E ELETRÔNICA INDUSTRIAL / GESTÃO DA QUALIDADE / ENGENHARIA DA PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO ESTRATÉGICA / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTOS DE PROJETOS.
	PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO	LOGÍSTICA / COMÉRCIO EXTERIOR / GESTÃO DA QUALIDADE / SISTEMAS DE QUALIDADE / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA OU EM ENGENHARIA DA QUALIDADE.
	GESTÃO ORGANIZACIONAL	PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO ESTRATÉGICA / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTOS DE PROJETOS / PSICOLOGIA / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / GRADUAÇÃO EM GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, OU EM GESTÃO DE PESSOAS.

	GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS	GESTÃO DA QUALIDADE / ENGENHARIA DA PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO ESTRATÉGICA / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / ADMINISTRAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM QUALIDADE, OU EM GESTÃO ESTRATÉGICA, OU EM ENGENHARIA DA QUALIDADE, OU EM GESTÃO DE PROJETOS, OU EM GERENCIAMENTOS DE PROJETOS.
	PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO	LOGÍSTICA / SISTEMAS DE QUALIDADE / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE CUSTOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU EM LOGÍSTICA.
	GESTÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO	GESTÃO DE PESSOAS / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / PSICOLOGIA / GESTÃO COMERCIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS.
	PROCESSOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA PRODUÇÃO	ADMINISTRAÇÃO / LOGÍSTICA / GESTÃO DA QUALIDADE / SISTEMAS DE QUALIDADE / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / GESTÃO DE SERVIÇOS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA OU EM ENGENHARIA DA QUALIDADE.
	SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO	ENGENHARIA QUÍMICA / ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA / ENGENHARIA FLORESTAL / GESTÃO AMBIENTAL / QUÍMICA INDUSTRIAL / MEIO AMBIENTE / QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE OU EM GESTÃO AMBIENTAL / GEOGRAFIA AMBIENTAL / GEOGRAFIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE.
	GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	GESTÃO DA QUALIDADE / ENGENHARIA DA PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO ESTRATÉGICA / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / ADMINISTRAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM QUALIDADE, OU EM GESTÃO ESTRATÉGICA, OU EM ENGENHARIA DA QUALIDADE, OU EM GESTÃO DE PROJETOS, OU EM GERENCIAMENTOS DE PROJETOS.
	GESTÃO DA QUALIDADE	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / QUÍMICA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA INDUSTRIAL / ENGENHARIA AMBIENTAL / PROCESSOS QUÍMICOS / QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA OU EM BIOPROCESSOS.
	PROCESSOS INDUSTRIAIS	LOGÍSTICA / SISTEMAS DE QUALIDADE / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE CUSTOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU EM LOGÍSTICA.
<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL – QUÍMICA</b>	QUÍMICA ANALÍTICA	QUÍMICA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA DE ALIMENTOS.
	QUÍMICA EXPERIMENTAL	QUÍMICA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA DE ALIMENTOS.
	QUÍMICA ORGÂNICA	ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA / QUÍMICA DE ALIMENTOS / PROCESSOS QUÍMICOS / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO / FARMÁCIA.
	PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS	BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / FARMÁCIA / QUÍMICA INDUSTRIAL / ENGENHARIA QUÍMICA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / QUÍMICA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA INDUSTRIAL / ENGENHARIA AMBIENTAL / PROCESSOS QUÍMICOS / AGRONOMIA / QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA OU EM BIOPROCESSOS / AGRONEGÓCIO.
<b>RECURSOS NATURAIS – GESTÃO E PRODUÇÃO</b>	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	ADMINISTRAÇÃO RURAL / AGRONOMIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL E AGROINDUSTRIAL / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / ENGENHARIA AGRÍCOLA / ADMINISTRAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO OU EM AGRONEGÓCIO / ADMINISTRAÇÃO / ECONOMIA / TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIO.

	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	AGRONOMIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL E AGROINDUSTRIAL / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL E AGROINDUSTRIAL / COOPERATIVISMO / GESTÃO DE COOPERATIVAS / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGROECOLOGIA / ADMINISTRAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM COOPERATIVISMO / ADMINISTRAÇÃO / ECONOMIA / TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIO, GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL OU EM COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO.
	LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	AGRICULTURA / AGRONEGÓCIO / LOGÍSTICA / ADMINISTRAÇÃO RURAL / GESTÃO DE AGRONEGÓCIO / ENGENHARIA AGRÍCOLA / AGRONOMIA / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS OU EM LOGÍSTICA / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO DA QUALIDADE / ADMINISTRAÇÃO.
	MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA	ADMINISTRAÇÃO RURAL / AGRONOMIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL E AGROINDUSTRIAL / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / ENGENHARIA AGRÍCOLA / ADMINISTRAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO OU EM AGRONEGÓCIO.
	PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL	TURISMO / GESTÃO DE TURISMO / HOTELARIA / TURISMO E HOTELARIA / AGRONOMIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL / MEDICINA VETERINÁRIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS OU AGROECOLOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO / TURISMO E MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA AMBIENTAL / GEOGRAFIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO.
	GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	AGRICULTURA / AGRONEGÓCIO / LOGÍSTICA / ADMINISTRAÇÃO RURAL / GESTÃO DE AGRONEGÓCIO / ENGENHARIA AGRÍCOLA / AGRONOMIA / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS OU EM LOGÍSTICA / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO DA QUALIDADE / ADMINISTRAÇÃO.
	GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	AGRONOMIA / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / AGRICULTURA / AGROPECUÁRIA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL / AGROINDÚSTRIA / AGROPECUÁRIA / ALIMENTOS / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGROECOLOGIA / NUTRIÇÃO.
	GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	AGRONOMIA / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / AGROPECUÁRIA / GESTÃO DA PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS.
	GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	AGRONOMIA / AGRICULTURA / AGROPECUÁRIA / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / GESTÃO DA PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS.
	LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	AGRICULTURA / AGRONEGÓCIO / LOGÍSTICA / ADMINISTRAÇÃO RURAL / GESTÃO DE AGRONEGÓCIO / ENGENHARIA AGRÍCOLA / AGRONOMIA / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS OU EM LOGÍSTICA / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO DA QUALIDADE / ADMINISTRAÇÃO.
	GESTÃO EM AGROECOLOGIA	GESTÃO DE AGRONEGÓCIO / ADMINISTRAÇÃO RURAL / AGRONEGÓCIO / AGRONOMIA / ZOOTECNIA / BACHARELADO / TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA / ENGENHARIA AGRÍCOLA / LICENCIATURA DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGROECOLOGIA / MEDICINA VETERINÁRIA / GESTÃO AMBIENTAL.
	GESTÃO EM AGROINDÚSTRIA	AGRONOMIA/ MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / AGRICULTURA / AGROPECUÁRIA / ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL / AGROINDÚSTRIA / ALIMENTOS / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGROECOLOGIA.
	ESTATÍSTICA APLICADA AO AGRONEGÓCIO	ENGENHARIA AGRÍCOLA / ESTATÍSTICA / MATEMÁTICA / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE EMPREENDIMENTO / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / PROCESSOS GERENCIAIS / AGRONOMIA / ECONOMIA / TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIO.

	ESTATÍSTICA APLICADA AO AGRONEGÓCIO	ENGENHARIA AGRÍCOLA / ESTATÍSTICA / MATEMÁTICA / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE EMPREENDIMENTO / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / PROCESSOS GERENCIAIS / AGRONOMIA / ECONOMIA / TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIO.
	GESTÃO EM AGRICULTURA	AGRONOMIA / AGRICULTURA / AGROPECUÁRIA / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS.
	TURISMO RURAL	TURISMO / GESTÃO DE TURISMO / HOTELARIA / TURISMO E HOTELARIA / AGRONOMIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL / MEDICINA VETERINÁRIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS OU AGROECOLOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO / TURISMO E MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA AMBIENTAL / GEOGRAFIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO.
	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	AGRONOMIA / MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA / ADMINISTRAÇÃO RURAL / AGROECOLOGIA / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL / AGROECOLOGIA / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DA PRODUÇÃO / PROCESSOS GERENCIAIS.
<b>RECURSOS NATURAIS – AGRICULTURA</b>	GESTÃO EM AGRICULTURA	AGRONOMIA / AGRICULTURA / AGROPECUÁRIA / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS.
<b>ÁREA UNIVERSAL – FINANÇAS E EMPREENDEDORISMO</b>	EMPREENDEDORISMO	ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO E EMPREENDEDORISMO / GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS / GESTÃO HOSPITALAR / PROCESSOS GERENCIAIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / GESTÃO PÚBLICA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO OU EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO OU EM GESTÃO EMPREENDEDORA OU EM GESTÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.
	CONTROLADORIA E FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / GESTÃO FINANCEIRA / GESTÃO COMERCIAL / GESTÃO DE VENDAS / FINANÇAS / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO DE EMPREENDIMENTO / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / GESTÃO DE CUSTOS / COMÉRCIO EXTERIOR / RELAÇÕES INTERNACIONAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS.
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / GESTÃO FINANCEIRA / GESTÃO COMERCIAL / GESTÃO DE VENDAS / FINANÇAS / PROCESSOS GERENCIAIS / GESTÃO DE EMPREENDIMENTO / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / GESTÃO DE CUSTOS / COMÉRCIO EXTERIOR / RELAÇÕES INTERNACIONAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS.
	CONTABILIDADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS / GESTÃO FINANCEIRA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE.
	ESTATÍSTICA APLICADA	MATEMÁTICA / ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / ESTATÍSTICA / GESTÃO FINANCEIRA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU EM ESTATÍSTICA OU EM MATEMÁTICA FINANCEIRA.
	MATEMÁTICA APLICADA	MATEMÁTICA / ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / ESTATÍSTICA / GESTÃO FINANCEIRA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU EM ESTATÍSTICA OU EM MATEMÁTICA FINANCEIRA.



	INFRAESTRUTURA DE REDES	
	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS / ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / INFORMÁTICA / INFORMÁTICA DE GESTÃO / INFORMÁTICA EMPRESARIAL / INTERNET / PROCESSAMENTO DE DADOS / REDE DE COMPUTADORES / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / JOGOS DIGITAIS / SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO / SISTEMAS PARA INTERNET / ENGENHARIA DE SOFTWARE / ENGENHARIA DE SISTEMAS / MATEMÁTICA COMPUTACIONAL / BANCO DE DADOS / CIÊNCIA DE DADOS / DEFESA CIBERNÉTICA / INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / INTERNET DAS COISAS / SISTEMAS EMBARCADOS / CRIAÇÃO DIGITAL / WEB DESIGN / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB / CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO / CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE / ANÁLISE DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	ANÁLISE E PROJETO DE JOGOS DIGITAIS I E II	
	BANCO DE DADOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS / ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / INFORMÁTICA / INFORMÁTICA DE GESTÃO / INFORMÁTICA EMPRESARIAL / INTERNET / PROCESSAMENTO DE DADOS / REDE DE COMPUTADORES / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / JOGOS DIGITAIS / SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO / SISTEMAS PARA INTERNET / ENGENHARIA DE SOFTWARE / ENGENHARIA DE SISTEMAS / MATEMÁTICA COMPUTACIONAL / BANCO DE DADOS / CIÊNCIA DE DADOS / DEFESA CIBERNÉTICA / INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / INTERNET DAS COISAS / SISTEMAS EMBARCADOS / CRIAÇÃO DIGITAL / WEB DESIGN / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB / CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO / CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE / ANÁLISE DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
	FUNDAMENTOS EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	
	GAME DESIGN	
	LÓGICA COMPUTACIONAL	
	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	
	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS I E II	
	PROGRAMAÇÃO MOBILI APLICADA AOS JOGOS DIGITAIS	
	PROGRAMAÇÃO WEB APLICADA A JOGOS DIGITAIS	
	MODELAGEM E ANIMAÇÃO	
	ROTEIRIZAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	
	MONETIZAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	

	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS / ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / INFORMÁTICA / INFORMÁTICA DE GESTÃO / INFORMÁTICA EMPRESARIAL / INTERNET / PROCESSAMENTO DE DADOS / REDE DE COMPUTADORES / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / JOGOS DIGITAIS / SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO / SISTEMAS PARA INTERNET / ENGENHARIA DE SOFTWARE / ENGENHARIA DE SISTEMAS / MATEMÁTICA COMPUTACIONAL / BANCO DE DADOS / CIÊNCIA DE DADOS / DEFESA CIBERNÉTICA / INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / INTERNET DAS COISAS / SISTEMAS EMBARCADOS / CRIAÇÃO DIGITAL / WEB DESIGN / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET / TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB / CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO / CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE / ANÁLISE DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ÁREA UNIVERSAL – MEIO AMBIENTE	GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	ENGENHARIA AMBIENTAL / GESTÃO AMBIENTAL / ENGENHARIA FLORESTAL / ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA / ENGENHARIA AGRÍCOLA / PROCESSOS AMBIENTAIS / BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / AGRONOMIA / ZOOTECNIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE OU EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL OU EM GESTÃO AMBIENTAL OU EM ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA OU EM ÁREAS CORRELATAS.
	ANÁLISE AMBIENTAL	ENGENHARIA AMBIENTAL / GESTÃO AMBIENTAL / ENGENHARIA FLORESTAL / ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA / ENGENHARIA AGRÍCOLA / PROCESSOS AMBIENTAIS / BIOTECNOLOGIA / ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA / AGRONOMIA / ZOOTECNIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE OU EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL OU EM GESTÃO AMBIENTAL OU EM ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA OU EM ÁREAS CORRELATAS.
ÁREA UNIVERSAL – COMUNICAÇÃO E VENDAS	MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	INTRODUÇÃO AO MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA / SECRETARIADO EXECUTIVO / COMUNICAÇÃO SOCIAL / COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / RELAÇÕES PÚBLICAS.
	NEGOCIAÇÃO E VENDAS	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING. GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE VENDAS E MARKETING OU EM ADMINISTRAÇÃO EM MARKETING OU EM MARKETING E VENDAS.
	MARKETING APLICADO AO AGRONEGÓCIO	MARKETING / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / DESIGN GRÁFICO / MARKETING EM AGRONEGÓCIOS / JORNALISMO.
	FUNDAMENTOS DO MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	MARKETING DE CONTEÚDO	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTA-	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / DESIGN GRÁFICO / MARKETING EM AGRONEGÓCIOS / JORNALISMO.	

	MENTO DO CONSUMIDOR	GANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	COMUNICAÇÃO DE MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	INGLÊS TÉCNICO	LETRAS - LÍNGUA INGLESA.
	TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	PLANEJAMENTO DE MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.
	LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA.
	ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA.
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	PSICOLOGIA / GESTÃO DE PESSOAS / RECURSOS HUMANOS / RELAÇÕES PÚBLICAS / ADMINISTRAÇÃO / EVENTOS/ TURISMO/ GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA PROFISSIONAL.
	MARKETING DIGITAL	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA.
	MARKETING DE SUSTENTABILIDADE	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / ADMINISTRAÇÃO / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCESSOS GERENCIAIS / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING./GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL EM GESTÃO AMBIENTAL. GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE VENDAS E MARKETING OU EM ADMINISTRAÇÃO EM MARKETING OU EM MARKETING E VENDAS.
	MARKETING E SERVIÇOS	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / LOGÍSTICA/ ADMINISTRAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA OU EM MARKETING.
	E-COMMERCE	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA.
	PESQUISA DE MARKETING	MARKETING / ADMINISTRAÇÃO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING E PROPAGANDA / RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING / GESTÃO DA INFORMAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING.

ÁREA UNIVERSAL – PRIMEIROS SOCORROS, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA	PRIMEIROS SOCORROS	ENFERMAGEM / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / BIOMEDICINA / SISTEMAS BIOMÉDICOS / FISIOTERAPIA / SAÚDE COLETIVA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO FARMÁCIA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS-GRADUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	SOCIOLOGIA / SERVIÇO SOCIAL / CIÊNCIAS SOCIAIS / FILOSOFIA / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS.
	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	ENGENHARIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO / ARQUITETURA E URBANISMO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO / TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
ÁREA UNIVERSAL – LEGISLAÇÃO	NOÇÕES DE DIREITO	DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS / ADMINISTRAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OU EM CIÊNCIAS JURÍDICAS.
	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS / ADMINISTRAÇÃO / GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OU EM CIÊNCIAS JURÍDICAS.
	LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING	DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS / PROPAGANDA E PUBLICIDADE / COMUNICAÇÃO SOCIAL.
	LEGISLAÇÃO APLICADA AO AGRONEGÓCIO	DIREITO / ENGENHARIA FLORESTAL / AGRONOMIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO OU EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO OU EM DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL APLICADO AO AGRONEGÓCIO.
	LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	DIREITO / ENGENHARIA FLORESTAL / AGRONOMIA / GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO OU EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO OU EM DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL APLICADO AO AGRONEGÓCIO.
ÁREA UNIVERSAL –PSICOLOGIA	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE	PSICOLOGIA / GRADUAÇÃO EM ÁREAS CORRELATAS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA.

## 1.2.2 GRUPO 02 - PARA PROFESSOR QUE IRÁ ATUAR COMO MEDIADOR

EIXO/ÁREA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA
<b>Ambiente e Saúde</b> (Saúde e Farmácia)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Biologia, Química, Língua Portuguesa ou Educação Física; Graduação/Habilitação (Bacharelado/ Tecnólogo) com Formação Pedagógica em Biologia, Química, Língua Portuguesa ou Educação Física.
<b>Gestão e Negócios</b> (Gestão e Operações)	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura Plena (ou Curta) em: Matemática ou Língua Portuguesa; ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica na Área de Matemática ou Língua Portuguesa.
<b>Produção e Design</b> (Design)	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura Plena (ou Curta) em: Língua Portuguesa ou Artes; ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica na Área de Língua Portuguesa ou Artes.
<b>Processos Industriais</b> (Biotecnologia, Processos Industriais, Química)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Química, Biologia, Matemática, Física ou Língua Portuguesa ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/ Tecnólogo) com Formação Pedagógica Química, Biologia, Matemática, Física ou Língua Portuguesa.
<b>Recursos Naturais</b> (Gestão e Produção, Agricultura)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Geografia, Biologia, Língua Portuguesa, Física ou Química; ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica Geografia, Biologia, Língua Portuguesa, Física ou Química.
<b>Área Universal</b> (Finanças e Empreendedorismo)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Matemática, Língua Portuguesa ou Física; Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica em Matemática, Língua Portuguesa ou Física.
<b>Área Universal</b> (Tecnologia da Informação e Comunicação)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, História ou Física; Graduação/Habilitação (Bacharelado/ Tecnólogo) com Formação Pedagógica em Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, História ou Física.
<b>Área Universal</b> (Meio Ambiente)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Biologia, Química, Física ou Língua Portuguesa; Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica em Biologia, Química, Física ou Língua Portuguesa.
<b>Área Universal</b> (Psicologia)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Biologia, Química, Língua Portuguesa ou Educação Física; Graduação/Habilitação (Bacharelado/ Tecnólogo) com Formação Pedagógica em Biologia, Química, Língua Portuguesa ou Educação Física.
<b>Área Universal</b> (Comunicação e Vendas)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Matemática ou Língua Portuguesa; Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica em Matemática ou Língua Portuguesa.
<b>Área Universal</b> (Primeiros Socorros, Saúde Ocupacional e Segurança)	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Plena (ou Curta) em: Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Portuguesa ou Educação Física.
<b>Área Universal</b> (Legislação)	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura Plena (ou Curta) em: Matemática ou Língua Portuguesa; ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnólogo) com Formação Pedagógica na Área de Matemática ou Língua Portuguesa.

### 1.3 TABELAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

#### 1.3.1 GRUPO 01 - PARA PROFESSOR QUE IRÁ ATUAR NA ESCOLA ESTÚDIO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a) Diploma de Licenciatura Plena ou Curta no eixo de escolaridade obrigatória solicitada conforme item 1.2.1; ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnologia) com Formação Pedagógica na área de escolaridade obrigatória solicitada conforme item 1.2.1.	60	
b) Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnologia) conforme escolaridade obrigatória solicitada conforme item 1.2.1.	50	
<b>TOTAL</b>	<b>60 PONTOS</b>	
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>		
CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de <u>Doutorado</u> , de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	30	30
b) Curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de <u>Mestrado</u> , de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	20	20
c) Curso de pós-graduação Lato sensu, em nível de <u>Especialização</u> , de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso com experiência comprovada em Educação a Distância, ou Educação Online, ou Ensino a Distância em Histórico Escolar. (máximo de 3 (três) títulos)	10	30
<b>TOTAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		
CRITÉRIO	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional, devidamente comprovada em Magistério em Educação a Distância, ou Educação Online, ou Ensino a Distância no período de 1.º de julho de 2013 a 30 de junho de 2023.	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

## 1.3.2 GRUPO 02 - PARA PROFESSOR QUE IRÁ ATUAR COMO MEDIADOR

PONTUAÇÃO MÁXIMA		
a) Diploma de Licenciatura Plena ou Curta na área de escolaridade obrigatória solicitada conforme item 1.2.2; ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/ Tecnologia) com Formação Pedagógica na área de escolaridade obrigatória solicitada conforme item 1.2.2.	60 PONTOS	
<b>TOTAL</b>	<b>60 PONTOS</b>	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de <u>Doutorado</u> , de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	30	30
b) Curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de <u>Mestrado</u> , de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)	20	20
c) Curso de pós-graduação Lato sensu, em nível de <u>Especialização</u> , de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 3 (três) títulos)	10	30
<b>TOTAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
TEMPO DE SERVIÇO		
CRITÉRIO	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 1.º de julho de 2013 a 30 de junho de 2023.	1,0	10
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

ANEXO II DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Cadastro no Sistema PSS	Requisito para inscrição, podendo ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico <a href="http://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a> .
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Período de inscrições	Das 9h de 20/02/2024 até às 18h de 29/02/2024, no endereço eletrônico <a href="http://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a>
Publicação da classificação provisória	A partir de 07/03/2024 após às 16h, no endereço eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
Interposição de recurso contra a classificação provisória	Três dias após a publicação da Classificação Provisória, no endereço eletrônico: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br">www.eprotocolo.pr.gov.br</a>
Classificação final	A partir de 18/03/2024, após às 16h, no endereço eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
Homologação da Autodeclaração de Pessoa Negra	Após a divulgação da Classificação Final, a convocação será publicada no endereço eletrônico do NRE, em: <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico: <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Distribuição de aulas ou funções	A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico: <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Contratação	Para o ano de 2024, de acordo com a necessidade da Administração para atendimento às escolas com falta de docente para os componentes específicos da educação profissional na Escola Estúdio, especificamente em Curitiba; e professor mediador nos diferentes municípios que ofertam a Educação Profissional.

## ANEXO III DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED

## MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento:      ____ / ____ / ____	Sexo:	
A – Espécie e grau ou nível da deficiência:		
B – Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID):		
C – Limitações Funcionais:		
D – Função pretendida: Professor		
Médico(a) Examinador(a) Assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista		Assinatura do(a) candidato(a)
Local: _____	Data: ____ / ____ /20____	

ANEXO IV DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_, **INSCRITA(O) E CONVOCADA(O)** pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

**A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.**

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **INSCRITO(A)** pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) com deficiência \_\_\_\_\_, bem como, estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Nome: _____	
RG: _____ UF: ____ CPF: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____	
Função pretendida: Professor ( ) Professor Pedagogo ( )	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:  ( ) APTO (A) para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º 10/2024 – GS/SEED.  ( ) INAPTO (A) para exercer a função de _____.  ..... No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação. (De acordo com a legislação vigente).  Local: _____ Data: ____/____/20____	
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM =====	
<b>Para preenchimento do candidato na data de sua contratação</b>	
Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: _____ de _____ de _____	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO VII DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e de CPF n.º \_\_\_\_\_, **SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL:** \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n.º 10/2024 – GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO		DESPACHO NRHS/SEED
<b>DADOS PESSOAIS:</b> NOME: _____ RG n.º _____ CPF n.º _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [ ] FEMININO [ ] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____		
<b>DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:</b> ÓRGÃO: _____ FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [ ] CLT [ ] Contrato Temporário [ ] Cargo Comissionado [ ] SITUAÇÃO: Ativo [ ] Inativo [ ] Outros [ ] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [ ] das ____ às ____ Tarde [ ] das ____ às ____ Noite [ ] das ____ às ____		

<p><b>DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:</b>          ÓRGÃO: _____ FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____          REGIME JURÍDICO: Estatutário [ ] CLT [ ] Contrato Temporário [ ] Cargo Comissionado [ ] SITUAÇÃO: Ativo [ ] Inativo [ ] Outros [ ]          DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas          HORÁRIO DE TRABALHO:          Manhã [ ] das ____ às ____ Tarde [ ] das ____ às ____ Noite [ ] das ____ às ____</p>
<p><b>DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:</b>          ÓRGÃO: _____ FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____          REGIME JURÍDICO: Estatutário [ ] CLT [ ] Contrato Temporário [ ] Cargo Comissionado [ ] SITUAÇÃO: Ativo [ ] Inativo [ ] Outros [ ]          DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas          HORÁRIO DE TRABALHO:          Manhã [ ] das ____ às ____ Tarde [ ] das ____ às ____ Noite [ ] das ____ às ____</p>
<p><b>DECLARAÇÃO:</b>          Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.</p> <p>Data: ____/____/____          Assinatura do (a) Declarante _____</p>
<p><b>TERMO DE OPÇÃO:</b>          Faça opção pelo cargo:          _____</p> <p>Assinatura do(a) Declarante Data: ____/____/____</p>

**ANEXO IX DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED  
 FORMULÁRIO PARA RECURSO NO E-PROTOCOLO**

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 10/2024.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_ Código da(s) inscrição(ões): \_\_\_\_\_  
 Quantidade de inscrições neste Edital: \_\_\_\_\_

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

- ( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).  
 ( ) Escolaridade  
 ( ) Tempo de serviço  
 ( ) Aperfeiçoamento  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

\_\_\_\_\_

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 5.1.22 do Edital resultará no indeferimento do recurso.

**ANEXO X DO EDITAL N.º 10/2024 – GS/SEED**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 10/2024 – GS/SEED, pelo qual fui contratado(a) na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

9913/2024